

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002179-33.2013.8.26.0233** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Pagamento** 

Requerente: Irmãos Ruscito Ltda

Requerido: Valdeci Ribas

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

- 1. Fls. 92: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.
- 2. Expeça-se alvará para levantamento da diligência do oficial de justiça não utilizada, se o caso.
  - 3. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 20 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA